CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - http://www.cmm.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 1678/2022

Maringá, 30 de novembro de 2022.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a pintura das faixas de segurança para pedestres existentes no Município em outra cor, como o vermelho, especialmente as faixas existentes próximas a escolas ou outros locais perigosos, de grande fluxo de veículos e pedestres, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Ressalta-se que foram pintados os fundos das faixas de segurança para pedestres com cores mais fortes, como o vermelho, em algumas cidades do País, para que os motoristas visualizem melhor. Muitos afirmam que essa forma chama mais atenção, pois associam, mesmo que inconscientemente, o vermelho com o sinal semafórico de parar, sendo que as faixas continuariam brancas.

Pela lei, a cor vermelha deve ser usada na indicação de ciclovias e sinalização de hospitais ou farmácias, porém, esse novo entendimento abre caminho para que outras cidades experimentem outra cor na faixa de pedestres, pois o Artigo 80 do Código de Trânsito Brasileiro permite que outras cores sejam testadas em caráter experimental, desde que por período prefixado e com autorização do CONTRAN.

Atenciosamente, Vereador Cristian Maia Maninho.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.

Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva**, **Vereador**, em 30/11/2022, às 13:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0279435** e o código CRC **68E0478B**.